PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 462/17

Considerando a importância sumaria da educação e do esporte, na formação profissional e pessoal, contribuindo grandemente para interação social;

Considerando as dificuldades das populações mais carentes ao acesso à educação e ao esporte. Ressaltando que ambas as áreas contribuem de forma significativa contra a marginalidade;

Considerando que o trabalho voluntário é de grande reciprocidade, pois é benéfico para quem realiza e para quem é beneficiário. A parceria com o governo o Estado é fundamental para garantir a realização desse programa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, o Programa de Trabalho Voluntário nas áreas de educação e esporte no Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2017.

IGOR KANNÁRIO